



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 23/2025, "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas, para o exercício financeiro de 2026."

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, com diversas emendas. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas <u>178</u> Sob o nº <u>570/2025</u>
às <u>17:08</u> Horas
Bonf.de Minas - MG <u>18/12/25</u>
Servidor Responsável <u>[Assinatura]</u>

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do texto aprovado, verifico que o mesmo não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa.

### III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2025.

[Assinatura]  
Vereador **MARCOS BRANDÃO**  
Relator

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>19/12/2025</u> às <u>13:11</u> horas.
e registro em livro próprio às folhas <u>63</u>
Sob o nº <u>345/25</u>
Servidor Responsável <u>[Assinatura]</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES <b>DESPACHO</b>
Aprovado (X) Rejeitado ( ) o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis ( ) votos contrários e ( ) abstenções.
Sala de Comissões <u>18/12/25</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES <b>DESPACHO</b>
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões <u>18/12/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o Exercício Financeiro de 2026”.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

#### TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

##### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** O Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, estima a receita bruta em R\$ 79.915.000,00 (setenta e nove milhões e novecentos e quinze mil reais).

**Parágrafo Único** – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil reais), refere-se à conta contábil retificadora da receita corrente para formação do FUNDEB e R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) relativo às restituições da receita corrente.

**Art. 3º.** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.655.750,00	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 304.500,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.298.500,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 64.417.500,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.000,00	<b>R\$ 72.687.250,00</b>
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	(-) R\$ 10.115.000,00	<b>R\$ 62.572.250,00</b>
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.950.000,00	
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 600.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.677.750,00	<b>R\$ 7.227.750,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS ESTIMADAS P/ O EXERCÍCIO DE 2026-->	<b>R\$ 79.915.000,00</b>
RECEITAS RETIFICADORAS PREVISTAS P/ O EXERCÍCIO DE 2026-->	(-) R\$10.115.000,00
RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 ----->	<b>R\$ 69.800.000,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa do Município de Bonfinópolis de Minas – MG para o exercício de 2026 é fixada em R\$ 69.800.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

II -	DESPESAS POR ORGÃOS	VALORES EM REAL (R\$)	
<b>ÓRGÃO.....:</b>	<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>		<b>3.700.000,00</b>
<b>UND.ADM.:</b>	<b>01.01. CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>3.700.000,00</b>
UND.ORÇ.:	01.01.01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA	899.000,00	
UND.ORÇ.:	01.01.02. SECRETARIA GERAL	666.000,00	
UND.ORÇ.:	01.01.03. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	232.000,00	
UND.ORÇ.:	01.01.05. SECRETARIA EXECUTIVA	1.796.500,00	
UND.ORÇ.:	01.01.06. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	106.500,00	
<b>ÓRGÃO.....:</b>	<b>2. PODER EXECUTIVO</b>		<b>57.250.000,00</b>
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.475.050,00</b>
UND.ORÇ.:	02.01.01. GABINETE DO PREFEITO	1.000.000,00	
UND.ORÇ.:	02.01.02. CONTROLADORIA GERAL	94.050,00	
UND.ORÇ.:	02.01.03. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	381.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>2.097.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.02.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.097.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.03. SECRETARIA DE FAZENDA</b>		<b>1.271.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.03.01. SECRETARIA DE FAZENDA	1.271.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>15.575.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.04.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.335.000,00	
UND.ORÇ.:	02.04.02. FUNDEB – FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.MAGIST.	6.240.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>22.600.500,00</b>
UND.ORÇ.:	02.05.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.600.500,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO E CULTURA</b>		<b>4.845.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.06.01. ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	630.000,00	
UND.ORÇ.:	02.06.02. FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.599.000,00	
UND.ORÇ.:	02.06.03. FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	777.000,00	
UND.ORÇ.:	02.06.04. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	133.000,00	
UND.ORÇ.:	02.06.05. FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	404.000,00	
UND.ORÇ.:	02.06.06. FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.302.000,00	
<b>UND.ADM.:</b>	<b>02.07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>3.801.450,00</b>
UND.ORÇ.:	02.07.01. COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA	3.729.450,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

UND.ORÇ.:	02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	72.000,00	
UND.ADM.:	<b>02.08. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES</b>		<b>9.458.500,00</b>
UND.ORÇ.:	02.08.01. COORDENADORIA DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO	4.700.500,00	
UND.ORÇ.:	02.08.02. COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS	3.455.000,00	
UND.ORÇ.:	02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1.303.000,00	
UND.ADM.:	<b>02.09. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>1.111.000,00</b>
UND.ORÇ.:	02.09.01. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.111.000,00	
UND.ORÇ.:	<b>02.10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.865.500,00</b>
UNID.ORÇ.:	02.10.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.865.500,00	
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026-----&gt;</b>			<b>69.800.000,00</b>

<b>III -</b>	<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>VALORES EM REAL (R\$)</b>	
01	LEGISLATIVA	3.700.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	5.870.050,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	192.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.078.000,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	465.000,00	
10	SAÚDE	22.600.500,00	
11	TRABALHO	151.000,00	
12	EDUCAÇÃO	15.575.000,00	
13	CULTURA	404.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	777.000,00	
15	URBANISMO	4.300.500,00	
16	HABITAÇÃO	133.000,00	
17	SANEAMENTO	1.303.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	
20	AGRICULTURA	3.729.450,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.302.000,00	
25	ENERGIA	400.000,00	
26	TRANSPORTE	3.455.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.111.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.905.500,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026-----&gt;</b>			<b>R\$ 69.800.000,00</b>

## **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 5º.** Durante a execução orçamentária de 2026, fica autorizado a abertura créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 8,0% (oito por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 6º** Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 8,0% (oito por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

## TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO CAPÍTULO I DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

**Art. 7º.** A despesa do Orçamento em Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 12.526.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 25, I da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

**Art. 9º** Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

**§1º** - O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

**§2º** - A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

**§3º** - Fica permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

**Art. 11.** Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA***

Prefeito Municipal